ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves
Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luiz Alves – SC – CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.626 / 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1042/2002

O Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz Saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova denominação da Rua Leopoldo Schoepping, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHOEPPING, a via pública em Rio Canoas, que tem seu início na entrada da via pública de Rio Novo e término na propriedade de João Mittelmann, numa extensão de 7.300metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da denominação anterior, estabelecida pela Lei nº 1042/2002 de 29 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, em 10 de novembro de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal